

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídos por pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, desde que a frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior média na prova de títulos;
- c) maior média na prova didática;
- d) maior nota na prova escrita;
- e) mais idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1 a 4.1.3.

11.2. Comprando de estar em dia com as obrigações militares, quanto do sexo masculino;

11.3. Comprando de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

11.4. Comprando de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexistência de atos irregulares nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento de Biodiversidade a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal, este ficará automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

- a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;
- b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;
- c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;
- d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDDP/RTIC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato de inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada

pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou modificações, enquanto não haja a província ou a ocorrência de atos que lhes dêem respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA:

- 1) Órgãos respiratórios e troca de gases: Diversidade estrutural e relações com as propriedades dos meios respiratórios;
- 2) Transporte de gases pelo sangue, equilíbrio ácido-base e controle da respiração;
- 3) Fisiologia cardiovascular: Princípios gerais e evolução da separação entre circulação pulmonar e sistêmica em vertebrados;
- 4) Fisiologia Digestiva: Processamento do alimento e implicações nutricionais;
- 5) Balanço Térmico e Metabolismo Energético;
- 6) Efeitos da temperatura sobre a Função Fisiológica e Tolerância a Temperaturas extremas;
- 7) Regulação de água e sais em animais aquáticos e terrestres. Padrões gerais e relações com o ambiente;
- 8) Bases estruturais da contração muscular. Princípios gerais, diversidade e casos especiais;
- 9) Controle e Integração Endócrina: Padrões Gerais e Mecanismos de ação hormonal;
- 10) Integração Nervosa: da Fisiologia de membranas à cognição;

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA:

- 1) HILL, Richard William; WYSE, Gordon Arthur; ANDERSON, Margaret Ellen. Animal physiology. 3. ed. Sunderland: Sinauer Associates, c2012. 800 p. il.
- 2) HOUSSAY, Bernardo A. et al. Fisiologia humana de Houssay. 7. ed. atual. e ampl. Porto Alegre: ARTMED, 2004. xv, 1124 p.
- 3) KANDEL, Eric R.; SCHWARTZ, James H.; JESSSELL, Thomas M. Essentials of neural science and behavior. New York: McGraw-Hill, c1995. 743 p. il. +1 guia de estudo
- 4) RANDALL, David et al. Eckert fisiologia animal: mecanismos e adaptações. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2000. 729 p. il.
- 5) SCHMIDT-NIELSEN, K. Fisiologia animal. Adaptação e meio ambiente. 5a ed. São Paulo: Livraria Editora Santos, 2002. 611 p.
- 6) SCHMIDT-NIELSEN, KNUD; POTT, Terezinha; FINGER, Carla. Fisiologia animal: adaptação e meio ambiente. 5. ed. São Paulo: Santos Livraria, 1996. x, 600 p. il.
- 7) WITHERS, P. C. Comparative animal physiology. New York: Saunders College Publ., 1992. 949 p. Philip C. Wither, Christine E. Cooper, Shane K. Maloney, Francisco Bozinovic, and Ariovaldo P. Cruz - Neto, 2017. Ecological and Environmental Physiology of Mammals. Oxford University Press, Oxford. Lauralee Sherwood, Hillar Klandorf and Paul Yancey. 2012. Animal Physiology: From Genes to Organisms. Cengage Learning; 2 edition B. McNab, 2002. The Physiological Ecology of Vertebrates: A View from Energetics. Comstock Books. R.W. Hill, G.A. Wyse, M. Anderson. 2016. Animal Physiology. Sinauer Associates.

(Processo 50/2022-IG/CR)

Edital nº 048/2022-SP - Convocação O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências CONVOCA os candidatos os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto em 12 horas semanais no conjunto de disciplinas "Psicologia da Educação", "Psicologia da Aprendizagem" e "Psicologia do Desenvolvimento", objeto do Edital 164/2021-STDARH/IB/CRC, para as provas a serem realizadas no período de 02 a 03 de março de 2022, com início às 14h00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Educação deste Instituto, sito à Av. 24A nº 1515-Bela Vista – Rio Claro/SP. As provas obedecerão ao seguinte cronograma: - Prova Escrita: 02-03-2022 às 14h00 - Prova Didática: a) Sorteio do Ponto: 02-03-2022 às 16h15; b) Aplicação da Prova Didática: 03-03-2022 às 16h15. O curso será realizado de modo presencial de acordo com o item 8.2.1 do Edital de abertura de inscrições. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato em sua eliminação do Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO - RG Peterson Rigato da Silva – 29.394.982-7

Virma Mac Cord Cabão – 11.063.178-5

(Processo 50/2022-IG/CR)

Edital nº 045/2022-STGP - Convocação O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências CONVOCA os candidatos os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto em 12 horas semanais no conjunto de disciplinas "Política Educacional Brasileira", "Introdução à Sociologia da Educação", "Política Educacional Brasileira: as relações entre Estado e Escola - formação e atuação dos professores", "Introdução à Economia da Educação", "Política Educacional Brasileira II: níveis e modalidade de ensino", "História da Educação" e "Introdução à História da Educação", objeto do Edital 161/2021-STDARH/IB/CRC, para as provas a serem realizadas no período de 03 a 04 de março de 2022, com início às 08h30 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Educação deste Instituto, sito à Av. 24A nº 1515-Bela Vista – Rio Claro/SP. As provas obedecerão ao seguinte cronograma: - Prova Escrita: 03-03-2022 às 08h30 - Prova Didática: a) Sorteio do Ponto: 03-03-2022 às 10h45; b) Aplicação da Prova Didática: 04-03-2022 às 10h45. O curso será realizado de modo presencial de acordo com o item 8.2.1 do Edital de abertura de inscrições. Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato em sua eliminação do Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO - RG João Marcos Vitorino dos Santos – 62.280.203-3

Tânia Barbosa Martins – MG11183825

Thais Angela Cavaleiro de Azevedo – 47.683.514-8

Diego Correia da Silva – 54.606.792-X

(Processo 664/2021-IB/CRC)

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Edital nº 60/2022 - CONVOCACAO PARA PROVAS O Diretor do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Geociências, sub-área Geologia, no conjunto de disciplinas: "Recuperação de Áreas Degradadas; Geologia Ambiental", junto ao Departamento de Geologia deste Instituto, objeto do Edital nº 232/2021-STDARH/IG/CE/CRC, para as provas que serão realizadas nos dias 07/03/2022 e 08/03/2022, com início às 8h

do primeiro dia mencionado, nas dependências do Departamento de Geologia deste Instituto (Av. 24-A, 1515 - Bairro Bela Vista - Rio Claro/SP). Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade e observando os protocolos sanitários constantes do item 8.3 do edital de abertura de inscrições. Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. Proc. 820/2021-IG/CE/CRC.

Nº inscrição - Nome do Candidato - RG

1º - ANA PALLA RIBEIRO POWELL - 481.981.421-9;

2ª - Mariani Lunardi - 45.996.020-9

3. Isabella Gumiero Leal - 38.290.916-1

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Ficam prorrogadas, até o dia 25/02/2022, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Computação, subárea Computação Básica, no conjunto de disciplinas "Arquitetura e Organização de Computadores; Sistemas Operacionais II", junto ao Departamento de Estatística, Matemática Aplicada e Computação do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro, conforme Edital nº 32/2022-STGP/IG/CE/CRC.

(Proc. 702/2022-IG/CE/CRC)

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Ficam prorrogadas, até o dia 25/02/2022, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Computação, subárea Computação Básica, no conjunto de disciplinas "Banco de Dados I; Linguagens Comerciais de Programação", junto ao Departamento de Estatística, Matemática Aplicada e Computação do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro, conforme Edital nº 33/2022-STGP/IG/CE/CRC.

(Proc. 702/2022-IG/CE/CRC)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Despacho do Diretor Técnico nº 035/2022, de 17-02-2022.

PRORROGANDO por mais 02 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 09/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 12 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas da Terra, na Subárea de Probabilidade e Estatística, no conjunto de disciplinas "Introdução à Probabilidade e Estatística" e "Probabilidade e Estatística", junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística.

(Processo 26/2022-CSJRP)

Despacho do Diretor Técnico nº 036/2022, de 17-02-2022.

PRORROGANDO por mais 02 (dois) dias úteis, ou seja, até o dia 22 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 12/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 12 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas da Terra, na Subárea de Ciências da Computação, no conjunto de disciplinas "Arquitetura de Computadores" e "Sistemas Distribuídos", junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística.

(Processo 29/2022-CSJRP)

Despacho do Diretor Técnico nº 037/2022, de 17-02-2022.

PRORROGANDO por mais 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 25 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 17/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 18 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Tópicos Especiais em Educação, no conjunto de disciplinas "Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas", "Organização da Educação Brasileira: Perspectiva Histórica", "Teoria e Prática de Ensino I", "Teoria e Prática de Ensino II" e "Teoria e Prática de Ensino III", junto ao Departamento de Educação.

(Processo 33/2022-CSJRP)

Despacho do Diretor Técnico nº 038/2022, de 17-02-2022.

PRORROGANDO por mais 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 25 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 12/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 22 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Didática, no conjunto de disciplinas "Didática de Matemática", "Didática de Didática I" e "Didática II", junto ao Departamento de Educação.

(Processo 39/2022-CSJRP)

Edital nº 034/2022-CSJRP - Proc. 2216/2018-CSJRP - CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Campus de São José do Rio Preto, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas e Títulos, para o provimento de 02 (dois) cargos de Professor Titular, Efetivo da PP do QUNESP, em caráter permanente, no conjunto de disciplinas "Funções de Variáveis Esclares" e "Funções Analíticas", lotado no Departamento de Matemática deste Instituto, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, seja o Seção Técnica de Gestão de Pessoas - STGP, sito à Rua Cristóvão Colombo, 2265, Jardim Nazareth, para atuação à nomeação e a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 - Fotocópia do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2 - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- 3 - 03 fotos 3x4 iguais e recentes.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à nomeação, ou consultado e nomeado deixar de entrar em exercício, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG:

- 1º - PAULO RICARDO DA SILVA – 32.153.239-9;
- 2º - ALI MESSAOUDI – 52.000.245-3.

(Proc. 2216/2018-CSJRP)

EDITAL Nº 035/2022-CSJRP – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Campus de São José do Rio Preto, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Física, subárea de Física Geral, no conjunto de disciplinas "Física Geral I", "Física Experimental I", "Mecânica Geral", "Física II", "Física Geral III", "Introdução à Física Experimental IV", "Física III", "Laboratório de Física II" e "Laboratório de Física IV", junto ao Departamento de Física, regido pelo Edital nº 14/2022-CSJRP, para as provas que serão realizadas no período de 02 a 04/03/2022, iniciando às 14 horas do primeiro dia com a Realização da Prova Escrita, no Departamento de Física, sito à Rua Cristóvão Colombo, nº 2265 – Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP.

Ordem de inscrição – Nome – RG

- 1. GABRIEL ZAZERI - 46.642.494-2;
- 2. DAVI RUBINHO RATERO - 44.920.224-0;
- 3. ANA PALLA RIBEIRO POWELL - 481.981.421-9;
- 4. ALEXANDRE CESAR DOURADO NEVES - 19.244.844-4;
- 5. ANGELO ROBERT PULICI - 10.488.664-X.

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidato(a) na sua eliminação do Concurso Público.

(Proc. nº 34/2022-CSJRP)

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

Edital Nº31/2022 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

(CONCURSO PÚBLICO Nº 28/2022)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Artes - IA - Campus de São Paulo da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA O Edital de Abertura de Inscrições atribuídas segue.

Leia-se como segue e não como constou:

5.1. Este Concurso Público constará das seguintes provas: Emprego público: Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Acadêmica - Recursos Audiovisuais)

Prova Objetiva:

Conhecimentos Gerais

- Língua Portuguesa – 10 QUESTÕES

- Matemática e Raciocínio Lógico – 06 QUESTÕES

- Legislação – 04 QUESTÕES

Conhecimentos Específicos

- Conhecimentos Específicos – 20 QUESTÕES

- Prova Dissertativa

- Conhecimentos Específicos – 02 QUESTÕES

8.1.3. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,0 e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova (Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Legislação e Conhecimentos Específicos).

10.2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate diante dos seguintes:

[...]

e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;

[...]

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2022.

(Processo nº 46/2022 - CSP-IA)

Carlos Alberto Ferreira

Diretor Técnico Divisão Instituto de Artes – Campus São Paulo

CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS

AD – REFERENDUM DO Conselho Diretor de 17-02-2022

Processo nº: 14/72/2021

Interessado: Anderson Antônio da Conceição Sartori

Assunto: Pedido de reconsideração ante as notas atribuídas à prova didática realizada pelo recorrente, conforme razões do recurso por ele enviadas.

Com base no edital de abertura, recorre o pedido de reconsideração por ser tempestivo e, no mérito, MANTENHO AS NOTAS atribuídas ao candidato, com base nas razões do pedido e na manifestação da banca, ad-referendum do Conselho Diretor.

Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação - Campus de Ourinhos

Despacho do Coordenador Executivo de 17/02/2022

HOMOLOGANDO ad referendum do Conselho Diretor o resultado final do concurso público de provas e títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina: "Introdução à Antropologia", junto à Coordenadoria de Curso de Geografia do Campus de Ourinhos, conforme Edital nº 15/2022-FCTE - Resultado e Classificação Final.

(Desp. nº 5-2022-CE/Proc. 148/2021).

Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação - Campus de Ourinhos

Despacho do Coordenador Executivo de 17/02/2022

HOMOLOGANDO ad referendum do Conselho Diretor o resultado final do concurso público de provas e títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Despacho do Diretor Técnico nº 032/2022, de 11-02-2022. PRORROGANDO por mais 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 18 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 17/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 18 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Tópicos de Educação, no conjunto de disciplinas "Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas", "Organização da Educação Brasileira: Perspectiva Histórica", "Teoria e Prática de Ensino I", "Teoria e Prática de Ensino II", "Teoria e Prática de Ensino III", junto ao Departamento de Educação.

(Processo 33/2022-CSJRP).
Despacho do Diretor Técnico nº 033/2022, de 11-02-2022. PRORROGANDO por mais 04 (quatro) dias úteis, ou seja, até o dia 18 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 21/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 22 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Didática, no conjunto de disciplinas "Didática de Matemática", "Didática", "Didática I" e "Didática II", junto ao Departamento de Educação.

(Processo 39/2022-CSJRP).

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO Nº 28/2022-CSJRP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - Câmpus de São José do Rio Preto da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Despacho nº 21/2022-PROPEJ, faz saber que estarão abertas as inscrições para Concurso Público, regido por este Edital, para provimento dos empregos públicos constantes do item 1.2., sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP.

CAPÍTULO 1 - DOS EMPREGOS PÚBLICOS
1.1. Este Concurso Público destina-se ao provimento dos empregos públicos constantes do item 1.2., com vaga existente e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

1.2. Os empregos públicos, o total de vagas, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), os vencimentos, a jornada semanal de trabalho e os requisitos exigidos são os estabelecidos na tabela que segue:

Empregos públicos - Total de vagas - Nº de vagas para ampla concorrência - Nº de vagas para PCD (5%) - Vencimentos (RS) - Jornada Semanal de Trabalho (horas) - Requisitos Exigidos: Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Acadêmica) - 1 - 1 - - 3.503,39 - 40 - Ensino Médio completo e equivalente

Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química e Ciências Ambientais) - 1 - 1 - - 3.503,39 - 40 - Ensino Médio completo e equivalente

1.2.1. O vencimento dos empregos públicos tem como base o mês janeiro de 2022.

1.3. O Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - Câmpus de São José do Rio Preto oferece aos seus servidores os seguintes benefícios: vale alimentação, vale transporte, plano de saúde (por adesão), plano odontológico (por adesão).

1.4. O servidor prestará serviços nos equipamentos e unidades administrativas do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - Câmpus de São José do Rio Preto, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

1.5. O regime jurídico será o Celetista, conforme disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1.6. As atribuições a serem exercidas pelo servidor encontram-se no Anexo I.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição deverá ser efetuada das 10h de 21.02.2022 às 23h59min de 22.02.2022, exclusivamente pela internet no site www.vunesp.com.br.

2.1.1. Não será permitida inscrição em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.3. De forma a evitar *zúlo* desnecessário, o candidato deverá efetuar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do emprego público pretendido, após a efetivação da inscrição.

2.3.2. O candidato que se inscrever para mais de um emprego público, será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste certame nesse respectivo emprego público.

2.4. O candidato deverá entregar, na data da posse, documentos que comprovem:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis;
b) ter, no mínimo, 18 anos de idade;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir o requisito exigido para o exercício das atribuições do respectivo emprego público;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do respectivo emprego público, comprovada em avaliação médica;

i) outros documentos que o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - Câmpus de São José do Rio Preto julgar necessários.

2.5. Para inscrever-se, o candidato - durante o período de inscrições - deverá:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário, caso o pagamento seja realizado em dinheiro ou cheque;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.6. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 61,00.

2.6.1. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário gerado até às 23h59min do último dia de inscrições no site da Fundação VUNESP, o qual poderá ser pago em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária ou por meio de cartão de crédito, até o dia 23.03.2022.

2.6.1.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa

de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.6.1.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônica, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia 23.03.2022, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.6.2. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.

2.6.3. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

2.6.4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

2.6.5. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.

2.6.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

2.6.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar e a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

2.7.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP para verificar o ocorrido.

2.8. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

2.9. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a "Área do Candidato" > "Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP.

2.9.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

2.9.2. O candidato deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2.10. A Fundação VUNESP e o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - Câmpus de São José do Rio Preto não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.11. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - Câmpus de São José do Rio Preto e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.12. O candidato que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

2.13. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.14. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato poderá requerer a redução do valor da taxa de inscrição deste Concurso Público, conforme cronograma previsto no Anexo II, durante o período das 10 horas de 21.02.2022 às 23h59min de 22.02.2022.

2.15. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquenta por cento), será concedido ao candidato que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I. seja estudante regularmente matriculado;

a) em uma das séries do ensino fundamental; ou

b) no ensino médio ou equivalente; ou

c) em curso pré-vestibular; ou

d) em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado.

2.16. A comprovação dos requisitos dispostos no item 2.15., será realizada conforme segue:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ;

b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do beneficiário;

c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, bolsa-família e cheque-cidadão.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do

RG; última atividade exercida; local em que era exercitada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

2.16. O candidato deverá até 23.02.2022:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Solicitação de Redução de Taxa de Inscrição" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

01) os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";

2.17.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

2.17.2. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outros meios diferentes da única especificada neste Edital.

2.17.3. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo, não serão conhecidos.

2.17.4. O preenchimento do requerimento de solicitação de redução da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

2.18. A relação da solicitação será divulgada em 09.03.2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.18.1. O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá imprimir o boleto bancário específico com o valor da taxa de inscrição reduzido, e efetuar o pagamento até o dia do seu vencimento, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

2.18.2. Caso a solicitação de redução seja indeferida, o candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento, no site da Fundação VUNESP, conforme o Capítulo 11 - DOS RECURSOS, na Área do Candidato - "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

2.18.2.1. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

2.19. A relação definitiva da solicitação será divulgada em 16.03.2022 no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.19.1. O candidato que tiver a solicitação de redução indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Concurso Público, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

2.20. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento reduzido ou pleno do boleto referente à taxa de inscrição.

2.21. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - Câmpus de São José do Rio Preto e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.22. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste certame, acarretarão a eliminação do candidato do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

2.23. A declaração falsa de dados para fins de redução do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato deste Concurso Público em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, arquivado o contraditório e a ampla defesa.

DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá indicar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

2.25. O candidato deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

2.26. O candidato deverá encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

2.26.1. Para o envio da documentação, o candidato deverá durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Inscrição na Condição de Jurado" e realizar o envio de documento que comprove a condição de jurado, por meio digital (upload);

o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";

2.26.2. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

2.26.3. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

2.26.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO não serão considerados.

2.27. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter sido jurado, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate.

2.28. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo IV. A relação será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.28.1. O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 11 - DOS RECURSOS.

2.28.1.1. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.29. A relação definitiva das solicitações relativas à participação na condição de jurado será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo IV. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação na condição de jurado.

DA CONDIÇÃO ESPECIAL

2.30. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.

2.31. Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o candidato, durante o período de inscrições, deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Atendimento com Condição Especial" e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg";

2.31.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

2.31.2. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

2.32. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não serão considerados.

2.33. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.34. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

2.35. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo IV. A relação será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE - Poder Executivo - Seção I, e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.35.1. O candidato com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 11 - DOS RECURSOS.

2.35.1.1. O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

2.36. A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada conforme cronograma previsto no Anexo IV.

2.37. O descumprimento das instruções para inscrição estabelecidas neste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

CAPÍTULO 3 - DA CANDIDATURA LACTANTE

3.1. A candidata lactante deverá, no momento da realização da inscrição, solicitar a necessidade da amamentação durante a realização das provas objetiva e dissertativa.

3.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

3.2.1. O acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.

3.2.2. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.

3.2.3. O Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - Câmpus de São José do Rio Preto e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.

3.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

3.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da prova dessa candidato.

3.5. Excetuada a situação prevista neste Edital, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

CAPÍTULO 4 - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. Será assegurado aos candidatos com deficiência, que preencherem os requisitos estabelecidos por lhes são facultadas pelo Decreto Estadual nº 59.591/13 e pela Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, nos termos do inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal/88, o direito de inscrição para o emprego público deste Concurso Público.

4.1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público, especificadas no Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência que possui.

4.2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Estadual nº 59.591/13, na Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.3. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

4.3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.3. resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

4.3.2. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato com deficiência, salvo no caso de não haver candidato com deficiência classificados.

4.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.4.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

Examinador – Didática (peso 2) / Escrita (peso 1) / Títulos (peso 1) / Média

Examinador 1: 10,00 / 10,00 / 9,00 / 9,75
Examinador 2: 10,00 / 10,00 / 9,00 / 9,75
Examinador 3: 10,00 / 10,00 / 9,00 / 9,75

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações.

(Processo nº 1409/2021 – CISA).

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

campus de Marília
Faculdade de Filosofia e Ciências
EDITAL Nº 037/2022-STGP – Resultado da Prova Escrita
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, TORNA PÚBLICO o resultado da Prova Escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Administração e Supervisão Escolar, na área do conhecimento: realização Educacional objeto do Edital nº 206/2021-FFC/CM, realizado no dia 07/02/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME – RG – Nota
ANGÉLICA PALL ORIANI - 35073057X
Examinador: Prova escrita (peso 1)
Maria Valéria Barbosa: 9,00
Joyce Mary Adam: 8,50
Raquel Fontes Borghi: 9,00
Média: 8,83
TÂNIA BARBOSA MARTINS - 11183825
Examinador: Prova escrita (peso 1)
Maria Valéria Barbosa: 8,00
Joyce Mary Adam: 8,50
Raquel Fontes Borghi: 9,00
Média: 8,50
CAMILA PEREZ DA SILVA - 26368294X
Examinador: Prova escrita (peso 1)
Maria Valéria Barbosa: 8,50
Joyce Mary Adam: 8,00
Raquel Fontes Borghi: 8,00
Média: 8,17
ANDRÉIA MELANDA CHIRINÉA - 284200517
Examinador: Prova escrita (peso 1)
Maria Valéria Barbosa: 8,00
Joyce Mary Adam: 8,50
Raquel Fontes Borghi: 8,00
Média: 8,17
VANESSA ALVES DO PRADO - 402489688
Examinador: Prova escrita (peso 1)
Maria Valéria Barbosa: 8,00
Joyce Mary Adam: 8,00
Raquel Fontes Borghi: 8,00
Média: 8,00

ALINE MANFIO MARTINS - 403944934
Examinador: Prova escrita (peso 1)
Maria Valéria Barbosa: 7,25
Joyce Mary Adam: 7,50
Raquel Fontes Borghi: 7,00
Média: 7,25

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)
Nº / Ordem de Inscrição - RG
18 / 424325494

Examinador: Prova escrita (peso 1)
Maria Valéria Barbosa: 6,25
Joyce Mary Adam: 6,50
Raquel Fontes Borghi: 6,00
Média: 6,25
15 / 367123642
Examinador: Prova escrita (peso 1)
Maria Valéria Barbosa: 6,00
Joyce Mary Adam: 6,00
Raquel Fontes Borghi: 6,00
Média: 6,00
10 / 325914709

Examinador: Prova escrita (peso 1)
Maria Valéria Barbosa: 6,00
Joyce Mary Adam: 6,50
Raquel Fontes Borghi: 5,50
Média: 6,00
12 / 32885055X

Examinador: Prova escrita (peso 1)
Maria Valéria Barbosa: 4,50
Joyce Mary Adam: 6,50
Raquel Fontes Borghi: 6,25
Média: 5,75
1 / 448076718
Examinador: Prova escrita (peso 1)
Maria Valéria Barbosa: 5,50
Joyce Mary Adam: 5,50
Raquel Fontes Borghi: 6,00
Média: 5,67
8 / 34978663X

Examinador: Prova escrita (peso 1)
Maria Valéria Barbosa: 5,50
Joyce Mary Adam: - 6,50
Raquel Fontes Borghi: 5,00
Média: 5,67
19 / 440550099
Examinador: Prova escrita (peso 1)
Maria Valéria Barbosa: 5,50
Joyce Mary Adam: 5,00
Raquel Fontes Borghi: 6,25
Média: 5,58
24 / 45920483X

Examinador: Prova escrita (peso 1)
Maria Valéria Barbosa: 4,50
Joyce Mary Adam: 6,00
Raquel Fontes Borghi: 6,00
Média: 5,50
4 / 456353008
Examinador: Prova escrita (peso 1)
Maria Valéria Barbosa: 5,00
Joyce Mary Adam: 6,50
Raquel Fontes Borghi: 4,75
Média: 5,42
14 / 176581431

Examinador: Prova escrita (peso 1)
Maria Valéria Barbosa: 4,50
Joyce Mary Adam: 6,00
Raquel Fontes Borghi: 5,00
Média: 5,17
CANDIDATO(S) AUSENTE (S)
RG
424325494
292768382
430845868
1590600
695469967
304484404
437332135
281418767
253820169

O candidato poderá apresentar recurso ao Chefe do Departamento de Administração e Supervisão Escolar, no prazo de 02 (dois) dias úteis (não computado o dia da publicação), no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O resultado da análise será divulgado em até dois dias úteis.

(Processo nº 911/2021-CM).

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

Edital nº 029/2022-STGP – Convocação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências CONVOCA os candidatos os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto em 12 horas semanais no conjunto de disciplinas "Introdução à Filosofia da Educação", "Filosofia da Educação: aspectos filosóficos da Educação na modernidade e na contemporaneidade", "Introdução à História da Educação", "Introdução aos Estudos em Educação", "Filosofia e Educação Física" e "Política Educacional Brasileira", objeto do Edital 159/2021-STDARH/IB/CRC, para as provas a serem realizadas no período de 17 a 18 de fevereiro de 2022, com início às 09h00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Educação deste Instituto, sito à Av. 24A nº 1515-Bela Vista – Rio Claro/SP. As provas obedecerão ao seguinte cronograma: - Prova Escrita: 17-02-2022 às 09h00 - Prova Didática: a) Sorteio do Ponto: 17-02-2022 às 11h:15; b) Aplicação da Prova Didática: 18-02-2022 às 11h:15. O concurso será realizado de modo presencial de acordo com o item 8.2.1 do Edital de abertura de inscrições. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato em sua eliminação do Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO - RG
Julio Cesar Francisco - 44.512.011-3
Renato Bellotti Senicato - 46.914.201-7
Filipe Silveira de Araújo - 5125359272
(Proc.662/2021-IB/CRC)

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Ficam prorrogadas, até o dia 11/02/2022, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Matemática, subáreas Análise, Álgebra, Geometria e Topologia, no conjunto de disciplinas: "Cálculo Diferencial e Integral III; Cálculo II; Teoria dos Corpos; Geometria Euclidiana Plana", junto ao Departamento de Matemática do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro, conforme Edital nº 277/2022-STGP/IGCE/CRC.

(Proc. 61/2022-IGCE/CRC)
EDITAL Nº 47/2022 – RESULTADO FINAL

A Diretoria do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Campus de Rio Claro, torna público o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Física, sub-área Física Geral, no conjunto de disciplinas: "Eletrônica Básica; Eletrônica Para Computação; Física Experimental; Física Geral e Experimental", junto ao Departamento de Física, objeto do edital 225/2021-STDARH/IGCE/CRC, realizado nos dias 03 e 04.02.2022, conforme segue:

CANDIDATOS APROVADOS
Nome - RG - Média Final - Classificação
PEDRO IVO DE OLIVEIRA BRASIL - 43.720.624-5 - 8,32 - 1º
Examinador - Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média
Prof. Dr. Alexandre Mesquita: 8,8 / 8,0 / 7,5 / 8,10
Prof. Dr. Luiz Antônio Barreiro: 8,8 / 8,5 / 7,5 / 8,26
Prof. Dr. Fábio Simões de Vicente: 8,8 / 9,0 / 8,0 / 8,60
ANDRÉ PERSECHINO AMÉRICO DE OLIVEIRA - 24.970.843-7 - 7,36 - 2º
Examinador - Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média
Prof. Dr. Alexandre Mesquita: 5,1 / 8,0 / 8,0 / 7,03
Prof. Dr. Luiz Antônio Barreiro: 5,1 / 9,0 / 8,5 / 7,53
Prof. Dr. Fábio Simões de Vicente: 5,1 / 9,0 / 8,5 / 7,53

Do resultado acima, caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente edital.
EDITAL Nº 46/2022 – RESULTADO FINAL
A Diretoria do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Campus de Rio Claro, torna público o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Física, sub-área Física Geral, no conjunto de disciplinas: "Hidráulica; Física Geral e Experimental; Fundamentos do Eletromagnetismo; Laboratório Avançado de Física I", junto ao Departamento de Física, objeto do edital 224/2021-STDARH/IGCE/CRC, realizado nos dias 02 e 03.02.2022, conforme segue:

CANDIDATOS APROVADOS
Nome - RG - Média Final - Classificação
FRANCISCO CONTI BAUKE - 5086024253 - 8,60 - 1º
Examinador - Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média
Prof. Dr. Lucas Fugikawa Santos: 7,65 / 8,50 / 9,00 / 8,40
Prof. Dr. Luiz Antonio Barreiro: 7,65 / 9,00 / 9,50 / 8,70
Prof. Dr. Edson José Vasques: 7,65 / 9,10 / 9,00 / 8,60
BÁRBARA PINTO CARNEIRO - 48.545.907-3 - 7,90 - 2º
Examinador - Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 1) / Média
Prof. Dr. Lucas Fugikawa Santos: 7,00 / 8,50 / 7,00 / 7,50
Prof. Dr. Luiz Antonio Barreiro: 7,00 / 9,30 / 8,00 / 8,10
Prof. Dr. Edson José Vasques: 7,00 / 9,40 / 8,00 / 8,10

Do resultado acima, caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do presente edital.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Despacho do Diretor Técnico nº 026/2022, de 08-02-2022. PRORROGANDO por mais 03 (três) dias úteis, ou seja, até o dia 14 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 16/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 18 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Tópicos Específicos de Educação, no conjunto de disciplinas "Educação em Direitos Humanos", "Educação em Direitos Humanos I", "Educação em Direitos Humanos II", "Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicadas À Educação", "Fundamentos Históricos, Sociológicos e Filosóficos da Educação" e "Mídia e Educação", junto ao Departamento de Educação.

(Processo 32/2022-CSJRP).

Despacho do Diretor Técnico nº 027/2022, de 08-02-2022. PRORROGANDO por mais 03 (três) dias úteis, ou seja, até o dia 14 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 17/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 18 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Tópicos de Educação, no conjunto de disciplinas "Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas", "Organização da Educação Brasileira: Perspectiva Histórica", "Teoria e Prática de Ensino I", "Teoria e Prática de Ensino II" e "Teoria e Prática de Ensino III", junto ao Departamento de Educação.

(Processo 33/2022-CSJRP).

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

Instituto de Artes
Câmpus São Paulo
EDITAL Nº 26/2022 - STGP – CONVOCAÇÃO
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Artes, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Música, na área do conhecimento: Piano, objeto do Edital nº 102/2021-STDARH, para provas a serem realizadas no período de 15 a 19 de fevereiro de 2022, com início às 08:30 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 504 deste Instituto, sito à Rua Dr Bento Teobaldo Ferraz, 271 - Barra Funda - São Paulo/SP - CEP 01140-070. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº
P2021-1639-NIEGLBL4 - Danieli Verônica Longo Benedetti - 45199302
P2021-1639-3RAHE5G2U - Gisele Laura Haddad - 239465003
P2021-1639-INACUI0CA - Luciana Carina Joly - 224799927
P2021-1639-I2110IOIA - Michele Rosita Mantovani - 34196699X
P2021-1639-E74EUIE0 - Horácio de Oliveira Caldas Golveia - 594840144
P2021-1639-068EIDA9L - Aline da Silva Alves - 11584686
P2021-1639-ZZHPLZIU2 - Luiz Guilherme Pozzi - 73465524
P2021-1639-2NRRU0052 - Paulo Ricardo Gazzaneo - 130318292
P2021-1639-EAALO3BIN - Samuel Henrique da Silva Cianbroni - 462930208
(Processo nº 332/2021-CSP/IA)

CAMPUS DE SOROCABA - INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL nº 41/2022-STGP - COMISSÃO EXAMINADORA
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 84/2021-STDARH, na área de ENGENHARIA, sub-área de conhecimento ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA MECÂNICA e na disciplina: "LABORATÓRIO DE CONTROLE II", junto ao Departamento de Engenharia de Controle e Automação, conforme segue:

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
Prof. Dr. Átila Madureira Bueno;
Prof. Dr. Everson Martins;
Prof. Dr. Alexandre da Silva Simões.
Membros Suplentes:
Prof. Dr. Nilson Cristiano da Cruz;
Prof. Dr. Ivando Severino Diniz;
Prof. Dr. Fernando Pinhabel Marafão.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.

(Processo nº 362/2021-ICT/SOR)
Sorocaba, 08 de fevereiro de 2022.
FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa
EDITAL nº 42/2022-STGP

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, torna público, a deliberação nº 020/2022 da Congregação, em reunião realizada em 08/02/2022, NEGANDO provimento ao recurso, impetrado pelo candidato ALEXANDRE LUIS FONTALAN, RG: 209.89.341-2, referente ao Edital nº 26/2022-STGP – resultado e classificação, para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: "DESENHO BÁSICO, RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS e PROJETOS I", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental.

(Processo nº 355/2021-ICT/SOR)
Sorocaba, 08 de fevereiro de 2022.
FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa
Deliberação "ad referendum" da Congregação de 08/02/2022.

HOMOLOGANDO o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de ENGENHARIAS, sub-áreas de conhecimento ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE MATERIAIS e no conjunto de disciplinas: "DESENHO BÁSICO, RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS e PROJETOS I", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, conforme Edital nº 78/2021-STDARH – Abertura de Inscrições e Edital nº 26/2022-STGP – Resultado e Classificação Final.

(Processo nº 355/2021-ICT/SOR)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2022-STGP
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de Sorocaba, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo relacionado, habilitado(a) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico

da CLT e legislação complementar, na área de ENGENHARIAS, sub-áreas de conhecimento ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA DE MATERIAIS e no conjunto de disciplinas: "DESENHO BÁSICO, RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS e PROJETOS I", junto ao Departamento de Engenharia de Ambiental, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade situada na Avenida Três de Março, 511 – Alto da Boa Vista, Sorocaba-SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos:

- 1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 - Fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 - Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);
- 4 - Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;
- 5 - Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 6 - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- 7 - Fotocópia do cartão do CPF regularizado;
- 8 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 9 - 03 (três) fotos recentes em formato 3x4 (três por quatro);
- 10 - Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

11 - Número de conta bancária no Banco do Brasil S/A para fins de pagamento.

O não comparecimento do(a) candidato(a) dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou se consultado(a) e contratado(a) deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

SEGUE: NOME - RG. - CLASSIFICAÇÃO.
JULIANA FELETTI SILVEIRA COSTA LOPES - RG 1085436416 – 1º

(Processo nº 355/2021-ICT/SOR)
Sorocaba, 08 de fevereiro de 2022.
FABRÍCIO FERREIRA MARCIANO
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS EXPERIMENTAL DE OURINHOS

EDITAL Nº 15/2022-FCTE - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo, da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação - FCTE/UNESP Ourinhos, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto à Coordenadoria de Curso de Geografia, na disciplina: "Introdução à Antropologia", objeto do Edital nº 42/2021-CEO, realizado no período de 03 a 04 de fevereiro de 2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS AUSENTES
Nº / Ordem de Inscrição - RG
P2021-1684-A5TIATMTU - 235222951-SSP/SP
Caberá recurso ao Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Área de Serviços e Comunicações.

(Processo nº 148/2021-CEOUR)
EDITAL Nº 13/2022-FCTE - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo, da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação - FCTE/UNESP Ourinhos, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto à Coordenadoria de Curso de Geografia, no conjunto de disciplinas "Estatística Aplicada À Geografia", "Sensoriamento Remoto", "Introdução ao Geoprocessamento", "Geoprocessamento Aplicado", "Topografia", objeto do Edital nº 41/2021-CEO, realizado no período de 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS
Nome - RG - Média Final - Classificação
LUCAS VITURI SANTAROSA - 350583651-SSP/SP - 8,50 - 1º
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Prova didática (peso 2) / Títulos (peso 1)
Examinador 1: 6,00 / 9,70 / 9,85
Examinador 2: 6,25 / 9,00 / 9,85
Examinador 3: 6,40 / 8,20 / 9,85
ANDERSON ANTONIO DA CONCEIÇÃO SARTORI - 339145328-SSP/SP - 8,05 - 2º
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Prova didática (peso 2) / Títulos (peso 1)

Examinador 1: 7,00 / 7,30 / 10,00
Examinador 2: 7,25 / 7,50 / 10,00
Examinador 3: 7,50 / 7,60 / 10,00

Caberá recurso ao Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Área de Serviços e Comunicações.

(Processo nº 147/2021-CEOUR)
EDITAL Nº 14/2022-FCTE - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Supervisor da Seção Técnica de Apoio Administrativo, da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação - FCTE/UNESP Ourinhos, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto à Coordenadoria de Curso de Geografia, no conjunto de disciplinas "Tópicos Especiais Em Ensino de Geografia", "Trabalho de Campo Aplicado Ao Ensino", "Pesquisa Em Geografia", "Projetos de Geografia Para a Educação Básica", objeto do Edital nº 43/2021-CEO, realizado no período de 31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS
Nome - RG - Média Final - Classificação
FRANCIELE MIRANDA FERREIRA DIAS - 429911087-SSP/SP - 9,35 - 1º
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Prova didática (peso 2) / Títulos (peso 1)
Examinador 1: 8,40 / 9,50 / 10,00
Examinador 2: 8,40 / 9,50 / 10,00
Examinador 3: 8,40 / 9,50 / 10,00
TEREZINHA BRUMATTI CARVALHAL - 235222951-SSP/SP - 8,47 - 2º
Examinador - Prova escrita (peso 1) / Prova didática (peso 2) / Títulos (peso 1)

Examinador 1: 5,70 / 9,10 / 10,00
Examinador 2: 5,70 / 9,10 / 10,00
Examinador 3: 5,70 / 9,10 / 10,00

CANDIDATOS AUSENTES/ELIMINADOS
Nº / Ordem de Inscrição - RG
P2021-1685-I9C6YF991 - 459976758-SSP/SP
P2021-1685-35L3303L1 - 6049689-PC/GO
P2021-1685-ONAS88NE8 - 459730423-SSP/SP
P2021-1685-3F38HV8VU - 206304891-ZZZ/RJ
P2021-1685-LIOF3ANEC - 428146673-SSP/SP
P2021-1685-3SR9S601 - 34979249-SSP/SP
P2021-1685-780MZ8BR0 - 308767949-SSP/SP
Caberá recurso ao Conselho Diretor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Área de Serviços e Comunicações.
(Processo nº 149/2021-CEOUR)

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior média na prova de títulos;
- maior média na prova didática;
- maior nota na prova escrita;
- e mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de Lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus subitens.

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-wei/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

PROGRAMA

- Estrutura cristalina.
- Ligação cristalina e energia de coesão.
- Fônons e vibrações na rede cristalina.
- Modelos de Debye e Einstein para capacidade térmica.
- Bandas de energia em sólidos.
- Gás de elétrons livres.
- Radiação de corpo negro.
- Efeito fotoelétrico.
- Átomo de hidrogênio.
- Propriedades magnéticas da matéria.

BIBLIOGRAFIA

ASHCROFT, Neil W. et al. Física do estado sólido. São Paulo: Cengage Learning, c2011. 870 p. il.

EISBERG, Robert Martin et al. Física quântica: átomos, moléculas, sólidos, núcleos e partículas. 8. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1994. 928 p. il.

HALLIDAY, David et al. Fundamentos de física. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2008-2009. 4 v. il. color.

KITTEL, Charles; DE BIASI, Ronaldo Sergio. Introdução à física do estado sólido. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, c2006. 578 p. il. KITTEL, Charles; FONG, C. Y. Quantum theory of solids. 2. ed. rev. repr. New York: Wiley, c1987. xiii, 79 p. il.

OLIVEIRA, Ivan S.; JESUS, Vítor L. B. de. Introdução à física do estado sólido. 2. ed., rev. e ampl. São Paulo: Livraria da Física, 2011. 507 p.

REIF, F. Fundamentals of statistical and thermal physics. Long Grove: Waveland Press, 2009. 651 p. il.

SEARS, Francis Weston et al. Física.: IV : ótica e física moderna. 12. ed. Rio de Janeiro: A. Wesley, 2009.

TIPLER, Paul Allen; LLEWELLYN, Ralph A.; DE BIASI, Ronaldo Sergio. Física moderna. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014. 487 p. il. BRIZUELA, G.; JUAN, A. Planck's constant determination using a light bulb, American Journal of Physics, College Park, v. 64, n. 6, 1996.

CORNICK, M., T. FIELD, S. B. Microwave Bragg diffraction in a model crystal lattice for the undergraduate laboratory, American Journal of Physics, College Park, v.72, n.2, p.154-158, 2004.

WONG, D., LEE, P., SHENGHAN, G., XUEZHOU, W.; QI, H. Y.; KI, F. S. The photoelectric effect: experimental confirmation concerning a widespread misconception in the theory. European Journal of Physics, Bristol, v. 32, n. 4, p. 1059-1064, 2011.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL Nº 013/2022 DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO (CONCURSO PÚBLICO Nº 55/2021)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT do Câmpus de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o gabarito da prova objetiva realizada em 30 de janeiro de 2022.

001. PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (ÁREA DE ATUAÇÃO: TRIAGEM, EMERGÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO)

1 - E; 2 - A; 3 - C; 4 - D; 5 - C; 6 - E; 7 - B; 8 - B; 9 - A; 10 - D; 11 - E; 12 - D; 13 - B; 14 - B; 15 - B; 16 - E; 17 - C; 18 - A; 19 - B; 20 - D; 21 - A; 22 - C; 23 - E; 24 - D; 25 - E; 26 - C; 27 - E; 28 - C; 29 - A; 30 - A; 31 - C; 32 - E; 33 - B; 34 - C; 35 - A; 36 - E; 37 - C; 38 - E; 39 - B; 40 - D

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. 490/2021-CSJC)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

EDITAL Nº 022/2022 DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO (CONCURSO PÚBLICO Nº 136/2021)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - IBILCE do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o gabarito da prova objetiva realizada em 30 de janeiro de 2022.

001. PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (ÁREA DE ATUAÇÃO: ACADÊMICA)

1 - E - 2 - A - 3 - C - 4 - D - 5 - C - 6 - E - 7 - B - 8 - B - 9 - A - 10 - D

11 - E - 12 - D - 13 - B - 14 - B - 15 - B - 16 - E - 17 - C - 18 - A - 19 - B - 20 - D

21 - A - 22 - E - 23 - C - 24 - B - 25 - C - 26 - D - 27 - B - 28 - C - 29 - A - 30 - E

31 - C - 32 - A - 33 - C - 34 - D - 35 - B - 36 - E - 37 - A - 38 - A - 39 - E - 40 - D

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. 781/2021-CSJRP)

Despacho do Diretor Técnico nº 015/2022, de 01-02-2022.

PRORROGANDO por mais 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 9 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 15/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 18 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Tópicos Específicos de Educação, no conjunto de disciplinas "Organização e Gestão do Ensino Fundamental (anos Iniciais)", "Organização e Gestão do Ensino Fundamental (anos Finais) e Médio", "Estágio Curricular Supervisionado: Organização e Gestão do Ensino Fundamental (anos Iniciais)", "Estágio Curricular Supervisionado: Organização e Gestão do Ensino Fundamental (anos Finais) e Médio", "Estágio Curricular Supervisionado: Trabalho Pedagógico no Ensino Fundamental II (anos Iniciais)" e "Política Educacional Brasileira", junto ao Departamento de Educação.

(Processo 31/2022-CSJRP)

Despacho do Diretor Técnico nº 016/2022, de 01-02-2022.

PRORROGANDO por mais 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 9 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante

do Edital nº 15/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 18 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Tópicos Específicos de Educação, no conjunto de disciplinas "Educação em Direitos Humanos", "Educação em Direitos Humanos I", "Educação em Direitos Humanos II", "Tecnologia da Informação e Comunicação Aplicadas À Educação", "Fundamentos Históricos, Sociológicos e Filosóficos da Educação" e "Mídia e Educação", junto ao Departamento de Educação.

(Processo 32/2022-CSJRP)

Despacho do Diretor Técnico nº 017/2022, de 01-02-2022.

PRORROGANDO por mais 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 9 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 15/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 18 de janeiro de 2022, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Tópicos de Educação, no conjunto de disciplinas "Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas", "Organização da Educação Brasileira: Perspectiva Histórica", "Teoria e Prática de Ensino I", "Teoria e Prática de Ensino II" e "Teoria e Prática de Ensino III", junto ao Departamento de Educação.

(Processo 33/2022-CSJRP)

Despacho do Diretor Técnico nº 018/2022, de 01-02-2022.

PRORROGANDO por mais 07 (sete) dias, ou seja, até o dia 09 de fevereiro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 159/2021-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 14, retificado em 17 de dezembro de 2021, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 1º semestre letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Tecnologia de Alimentos, subárea de Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal e no conjunto de disciplinas: "Tecnologia de Cereais" e "Química e Tecnologia de Amidos", junto ao Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos.

(Processo 1234/2021-CSJRP)

CAMPUS DE TUPÃ

FACULDADE DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA - CAMPUS DE TUPÃ

EDITAL 02/2022 - DTA/FCE

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE JUNTO À DISCIPLINA "ECOLOGIA GERAL E APLICADA"

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas no período de 03/02/2022 a 04/03/2022, nos termos da Resolução Unesp nº 27 de 15/04/2009, e alterações, as inscrições junto à disciplina "Ecologia Geral e Aplicada" para a obtenção do título de Livre-Docente em Ecologia Geral e Aplicada.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas na Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ciências e Engenharia do Campus de Tupã, situado à Av. Domingos da Costa Lopes, 780, Jd. Itaipu, Tupã, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h.

1.3. Poderão se inscrever no concurso, somente portadores do título de Doutor, conferido, no mínimo, 06 (seis) anos antes da data de inscrição, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes.

1.4. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, e apresentar os seguintes documentos:

- fotocópia e original da cédula de identidade;
- fotocópia e original cédula de identidade permanente, para candidato estrangeiro;
- prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- fotocópia e original do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- comprovante do recolhimento da taxa de R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais) junto à Seção Técnica de Contabilidade e Finanças da Unidade;
- fotocópia e original do diploma de Doutor, ou documento de igual valor;
- 08 (oito) exemplares de Memorial Circunstanciado;
- 08 (oito) exemplares de tese ou 08 (oito) exemplares que abordem criticamente a obra do candidato;

1.4.1. Os itens "a", "b", "c" e "d" são dispensados aos docentes da UNESP, desde que já os tenha apresentado anteriormente.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato ao título de Livre-Docente deverá satisfazer as seguintes necessidades:

- comprovar, no mínimo, 06 (seis) anos de atividades de ensino de graduação após o término do doutorado;
- comprovar vínculo com Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;
- possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;
- possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

V - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp.

VI - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VII - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VIII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 02 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

IX - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso IV;

X - ter participado de Programa de Pós-Graduação Lato Sensu ou Programa de Residência;

XI - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

XII - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XIII - ter realizado estágio de Pós-Doutorado que totalize, pelo menos, 05 (cinco) meses;

XIV - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação Stricto Sensu;

XVI - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVII - ter obtido auxílio individual para, pelo menos, uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação Stricto Sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no inciso XIV, e despesas com professor visitante;

2.1.1. Os incisos de I a V serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

- 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;
- 02 (dois) projetos de pesquisa financiados por Agências de Fomentos externas à Unesp;
- orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

2.1.2. Dos incisos VI ao XVII, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 05 (cinco) deles. Caberá à Congregação da Faculdade de Ciências e Engenharia do Campus de Tupã deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

3. DAS PROVAS

3.1. O concurso para obtenção de título de Livre-Docente constará das seguintes provas:

I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina em concurso;

II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou das humanidades;

III - prova didática;

IV - prova escrita;

3.1.1. O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas antes e após a obtenção do título de doutorado.

3.1.2. A prova de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de uma arguição pública. Cada examinador terá direito a 30 (trinta) minutos para a sua arguição, cabendo ao candidato o tempo equivalente para a sua resposta. No caso de acordo mútuo, poderá haver diálogo e os tempos somados.

3.1.3. A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de uma lista de 12 (doze) pontos que será organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

3.1.4. A prova escrita, que versará sobre ponto sorteado de uma lista de 12 (doze) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso, terá a duração de 05 (cinco) horas, podendo uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora. A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 12 (doze) pontos para as provas didática e escrita e, neste caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

4. DAS NOTAS E DOS PESOS

4.1. Será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para todas as provas.

4.2. As provas de julgamento do memorial e de defesa da tese ou texto que aborde criticamente a obra do candidato terão peso 02 (dois), as provas didática e escrita terão peso 01 (um).

4.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 07 (sete) atribuída por, pelo menos, 03 (três) componentes da Comissão Examinadora.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora será formada por Professores Titulares concursados por meio de concurso público e/ou Professores Livre-Docentes, totalizando 05 (cinco) membros.

5.1.1. Dos membros da Comissão Examinadora, apenas 02 (dois) poderão pertencer à Unesp, em exercício ou aposentados.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O programa que servirá de base para a realização do concurso encontra-se à disposição dos interessados na Seção Técnica de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, onde serão prestadas quaisquer informações sobre o assunto.



unesp

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Câmpus de São José do Rio Preto

Fis. _____
Proc. _____

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas - Ibilce

EDITAL Nº 17/2022-CSJRP - Proc. nº 33/2022-CSJRP – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 227/2021-RUNESP de 01, publicado em 02/12/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) **PROFESSOR SUBSTITUTO**, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de Tópicos de Educação, no conjunto de disciplinas “Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas”, “Organização da Educação Brasileira: Perspectiva Histórica”, “Teoria e Prática de Ensino I”, “Teoria e Prática de Ensino II” e “Teoria e Prática de Ensino III”, junto ao Departamento de Educação do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, para o portador do título de Mestre, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Para o candidato portador do título de Doutor, o vencimento será na referência MS-3.1 = 1.862,82 mensais.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 19/01 a 02/02/2022, **prorrogado até 14/02/2022 pelo Despacho 027/2022-DTAd**, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04, e anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre na área do conjunto de disciplinas que pretendem lecionar. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área ou subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;



3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato “Portable document format” (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre na área do conjunto de disciplinas que pretendem lecionar, ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.



5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 horas do dia 19/01/2022 às 23:59 horas do dia 20/01/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 21/01/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação. Durante o período de recurso não será permitida a complementação ou substituição dos comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.



7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar *ex officio*, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição *ex officio*;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

- I - Prova Escrita, de caráter classificatório;
- II - Prova Didática, de caráter classificatório;
- III - Análise do Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados neste edital.

8.3.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.5. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

- a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG),



Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio da COVID-19.

8.5.1. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.2. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.5.3. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.4. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.3.

8.6. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.6.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.6.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:



I – os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II – os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Escrita, Prova Didática e Análise de Curriculum Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita: Peso 01 (um)
- Prova Didática: Peso 02 (dois)
- Análise do Curriculum Lattes documentado: Peso 01 (um)

9.2. Da Prova Escrita

9.2 O tema da prova escrita será sorteado no primeiro dia do concurso, na presença de todos os candidatos, sendo realizada imediatamente após o sorteio.

9.2.1 O tema será sorteado de uma lista elaborada a partir do programa contido neste Edital..

9.2.2 Na prova escrita serão avaliados: domínio dos conceitos/pressupostos teóricos sobre o tema da prova; desenvolvimento da argumentação; normas da língua portuguesa, atribuindo a seguinte pontuação a cada aspecto:

- domínio dos conceitos/pressupostos teóricos – 5 pontos;
- desenvolvimento da argumentação - 2,5 pontos;
- normas da língua portuguesa – 2,5 pontos

9.2.3 A prova escrita terá duração de 3 (três) horas, sendo que na primeira hora será permitida a consulta a livros e a artigos (levados por cada candidato). Após este tempo, os materiais deverão ser guardados e apenas os apontamentos elaborados pelo candidato poderão ser consultados. O candidato terá então mais 2 (duas) horas para redigir a prova consultando apenas seus apontamentos, caso desejem.



9.3 Da Prova Didática

9.3.1. Na Prova Didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, a apresentação do conteúdo e o conhecimento sobre o tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto, conforme critérios abaixo:

- Apresentação do plano de aula e comunicação dos objetivos da aula – 0,50;
- Domínio de conteúdo e coerência bibliográfica – 4,00;
- Organização e uso adequado dos recursos didático – 1,00;
- Coerência e clareza – 2,00;
- Adequação da aula ao nível de graduação – 1,50;
- Controle do tempo para exposição – 1,00.

9.3.2. A Prova Didática terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 50 minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula sobre tema sorteado de uma lista elaborada a partir do programa contido neste Edital.

9.3.3. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.

9.3.3.1. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.

9.3.3.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.

9.3.4 Na Prova Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.

9.3.5. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 minutos será eliminado e o que extrapolar o tempo máximo de 50 minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:

TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS

- até 05 minutos - 2 pontos
- de 05 a 10 minutos - 4 pontos
- acima de 10 minutos - 5 pontos

9.3.6. Para a realização da Prova Didática, será disponibilizado computador com projetor, sendo de responsabilidade de cada candidato o uso do equipamento.

9.4. Na Análise do Curriculum Lattes documentado, os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:

a) Formação/Títulos – pontuação máxima 3,0

- i. Doutor em Educação - 3,00;
- ii. Doutor em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 2,50;
- iii. Doutorando em Educação - 2,00;
- iv. Doutorando em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 1,50;
- v. Mestre em Educação - 1,00;
- vi. Mestre em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 0,50;

Observação: Será considerada somente a titulação máxima do candidato.

b) Atividades Científicas - pontuação máxima 2,50

- i. Artigo Qualis A1 - 0,50 por artigo;
- ii. Artigo Qualis A2 - 0,40 por artigo;



- iii. Artigo Qualis B1 - 0,30 por artigo;
- iv. Artigo Qualis B2 - 0,20 por artigo;
- v. Artigo Qualis B3 - 0,10 por artigo (limitado a 5 artigos);
- vi. Artigo Qualis B4 - 0,05 por artigo (limitado a 5 artigos);
- vii. Artigo Qualis B5 - 0,025 por artigo (limitado a 3 artigos);
- viii. Artigos sem Qualis - 0,01 (limitado a 3 artigos);
- ix. Livros publicados com ficha catalográfica - 0,50 por livro;
- x. Capítulos de livros publicados - 0,30 por capítulo (limitado a 5 capítulos).

Observações:

- (1) Serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 anos até a data da inscrição do candidato no concurso.
- (2) Serão considerados somente artigos já publicados ou aceitos para publicação.
- (3) Será considerado o Qualis (CAPES) da área de Educação.

c) Atividades Didáticas - pontuação máxima 3,50

- i. experiência na Graduação nas(s) disciplina(s) do concurso - Até 1,50;
- ii. experiência na Graduação em outras disciplinas - Até 1,00;
- iii. experiência em outros níveis - Até 1,00.

d) Outras Atividades Profissionais Relevantes - pontuação máxima 1,00

- i. atividade em administração e gestão - Até 1,00.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- o candidato que obtiver maior média na prova didática;
- o candidato que obtiver melhor pontuação na análise do curriculum Lattes documentado.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. o candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.



12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.

13.9. A inscrição implicará o conhecimento deste Edital e o compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.



13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

ANEXO I

Programa

1. Fundamentação Legal das políticas de inclusão.
2. Avanços e desafios da educação inclusiva.
3. O planejamento de ensino e os conteúdos escolares nas séries iniciais.
4. Teorias pedagógicas.
5. A construção histórica do sistema educacional brasileiro.

Bibliografia

BAPTISTA, Claudio Roberto; JESUS, Denise M. (Orgs) Avanços em políticas de inclusão: o contexto da Educação especial no Brasil e em outros países. Porto Alegre: Mediação, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.

SAVIANI, D. et al. (Org.) O legado educacional do século XX no Brasil. 3 ed. Campinas: Autores Associados, 2014.

SACRISTAN. J.G. Compreender e transformar o ensino. 4 ed. porto Alegre. Artmed, 2000.

VEIGA-NETO, A.J. Currículo, Disciplina e Interdisciplinaridade. Disponível em http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_26_p105-119_c.pdf

PUBLICADO NO DOE DE 18/01/2022, EXECUTIVO – SEÇÃO I, PÁG. 201-202.